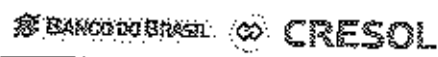


SEMUS
 Prefeitura de
 Condiária - SC

Nosso Nro: 0000015159
 Beneficiário: Cresol Conf. - JADERSON LUIZ CHIOQUETTA
 Pagador: 49978 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-
 Agência / Conta: 731-5 / 12.903-8
 Valor: R\$ 350,00
 Sacador / Avalista: 23.042.655/0001-63 JADERSON LUIZ CHIOQUETTA

Recebi este boleto em: ___/___/___
 Assinatura
 BANCO DO BRASIL CRESOL



Recibo do Pagador

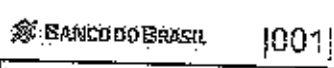
Beneficiário Cresol Conf. - JADERSON LUIZ CHIOQUETTA	07.252.614/0001-00	Agência / Conta 731-5 / 12.903-8	Nosso Número 0000015159	Vencimento 15/11/2019
Pagador 49978 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS - Endereço: RUA 29 DE JULHO, 185 Complementar: CEP: 89707-030		CPF/CNPJ: 80.630.973/0001-43 Bairro: NAZARE UF: SC Cidade: CONCORDIA		
Texto de responsabilidade do beneficiário (Instruções): Após o vencimento cobrar multa de 2,00%. Após o vencimento cobrar juros de R\$ 2,00 ao dia.		Texto de responsabilidade do beneficiário (Informações): protestar após 7 dias do vencimento		

00190.00009 02797.154008 00015.159171 8 80740000035000

Uso do Boleto	Carteira	Especie Moeda	Parcela	Quantidade Moeda	Valor	Valor Documento (R\$)
	17	REAL	1/1			R\$ 350,00
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Valor Cobrado (R\$)	
01/11/2019		Duplicata mercantil	Não	01/11/2019		
Desconto / Abatimento (R\$)	Outros Abatimentos (R\$)	Mora / Multa (R\$)		Outros Acréscimos (R\$)		

Sacador / Avalista: 23.042.655/0001-63 JADERSON LUIZ CHIOQUETTA

Autenticação Mecânica



00190.00009 02797.154008 00015.159171 8 80740000035000

Lugar de Pagamento:
 Pagar preferencialmente na Rede Cresol ou Assocob

Beneficiário Cresol Conf. - JADERSON LUIZ CHIOQUETTA	07.252.614/0001-00	Agência / Conta 731-5 / 12.903-8	Vencimento 15/11/2019
Data do Documento 01/11/2019	Nº do Documento	Especie Doc. Duplicata	Aceite Não
Uso do Boleto	Carteira 17	Especie Moeda Real	Parcela 1/1
		Quantidade Moeda	Valor
			(-) Valor do Documento R\$ 350,00
			(-) Desconto / Abatimento
			(-) Outras Deduções
			(+) Mora / Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado

CERTIFICO
 Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceite
 Em: ___/___/___
 Ass: _____
 Nome: Evandro Carlos Branco
 Cargo: _____
 CPF/CNPJ: 80.630.973/0001-43

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):
 Após o vencimento cobrar multa de 2,00%.
 Após o vencimento cobrar juros de R\$ 2,00 ao dia.

Pagador
 49978 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS -
 Endereço: RUA 29 DE JULHO, 185
 Complementar:
 CEP: 89707-030

Bairro: NAZARE
 Cidade: CONCORDIA
 UF: SC

Sacador / Avalista: 23.042.655/0001-63 JADERSON LUIZ CHIOQUETTA

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Nome:	ASSOC AMIGOS FISS LABIO-PALATAIS
Conta de débito:	0627 / 003 / 00001800-0

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02797.154008 00019.159171 8 80740000035000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAC SOLID DE
Nome/Razão Social:	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAC SOLID DE
CPF/CNPJ:	07.252.614/0001-00
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	JADERSON LUIZ CHIOQUE
CPF/CNPJ:	23.042.665/0001-63
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAC SOLID DE
CPF/CNPJ:	07.252.614/0001-00
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC AMIGOS FISS LABIO-PALATAIS
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43

Data do Vencimento:	15/11/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	05/11/2019
Valor Nominal do Boleto:	350,00
Juros (R\$):	0,00
IDF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	350,00
Valor Pago (R\$):	350,00
Identificação do Pagamento:	CONTADOR

Data/hora da operação:	05/11/2019 16:13:35
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	009883480
Chave de segurança:	9Z4WERXH1JY8S7Y5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.042.665/0001-63
Razão Social: DADERSÓN LUIZ CHIOQUETTA
Endereço: AVENIDA VIGÁRIO JOAO CRISOSTOMO / CENTRO / PAIM FILHO / RS /
 99850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019

Certificação Número: 2019101903430438574786

Informação obtida em 04/11/2019 18:20:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia, 19/10/2019
 Nome: _____
 Cargo: PREFEIRA DE CONCÓRDIA
 Assinatura: *Claudineia Sabot*
 Nome Administrativo - SEMUS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 39254/2019

Contribuinte

Inscrição/Razão:	1256190 - ESCRITÓRIO CONTABIL CHIOQUETTA		
CNPJ/CPF:	23.042.665/0001-63		
Endereço:	AVENIDA VIGARIO JOÃO CRISOSTOMO, 366		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	99.850-000
Cidade:	Paím Filho	Estado:	Rio Grande do Sul

Finalidade

--

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 04 de novembro de 2019

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão
Concórdia, 04 de novembro de 2019
Nome: _____
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS DE CONCÓRDIA
Assinatura: _____
Claudimera Saibel
Agente Administrativo - SEMUS

Emitido em: 04/11/2019 às 18:22:27



Receita Federal

**CERTIDÃO**

SEMPRE
FISCALIZANDO
SEMPRE
Fl.:
Prefeitura de
Concórdia - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JADERSON LUIZ CHIOQUETTA 01258288028
CNPJ: 23.042.665/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:10:54 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: 48B8.F962.8E5B.5507
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 03/10/2019
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: Claudineia Saibel
Agente Administrativo - SEMUS

Modelo Básico de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Peio presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado Associação Portadores Fissuras Labio-Palatais com sede na Rua 29 de Julho, 185, sala 03, Bairro Nazaré, Concórdia, CEP: 89.707-030, inscrita no CNPJ (ME) sob n.º 80.630.973/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular Domingo Valencio Vargas, brasileiro(a) casado(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Rua Fioravante Angelo Mussolini, Cidade Concórdia, Estado de Santa Catarina, carteira de identidade n.º 3.157.910, expedida pela e -SO do CPF n.º 933.353.429.68, e o JADERSON LUIZ CHIOQUETTA 01258286028, Escritório Contábil Chioquetta com sede na Avenida Vigário João Crisóstomo, 366, centro Cidade Paim Filho, Estado RS, inscrito CNPJ n.º 23.042.665/0001-53, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular JaderSON Luiz Chioquetta, brasileiro(a), solteiro, contador, residente e domiciliado(a) na Avenida Vigário João Crisóstomo, 366, centro, Paim Filho, RG. 7083605833 e CPF n.º 012.682.880-26, doravante **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

FISCAL, CONTABIL, DEPARTAMENTO PESSOAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS, ASSESSORIA TRIBUTÁRIA.

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.

[Assinatura]

3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuítos e motivos de força maior.

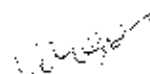
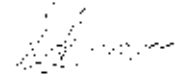
PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.663/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balanços, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no *caput* deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.



CLÁUSULA SÉTIMA. O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), com vencimento em 31/12/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA. No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 1 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 10 daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial e demais obrigações anuais.

CLÁUSULA NONA. Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convenacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA. No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2%. Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado(a) poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

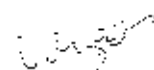
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 01/10/2017, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30(TRINTA) dias, por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.



PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

(Alternativamente, poderá ser eleito o foro da comarca para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.)

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Concórdia, 01 de outubro de 2017.

[Assinatura]
CONTRATADA

[Assinatura]
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

PROFIS CONCÓRDIA
Associação de Profissionais de Flocos Láteo-Pintais
CNPJ: 08.830.873/0001-43
Insc. Est.: Isenta
Rua 29 de Julho, 185 - Sala 03

1- *[Assinatura]*

2- *[Assinatura]*

TERMO DE CONTRATAÇÃO

Registro do Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos da Concórdia-SC Registro 041036, Livro B-111, Folha 295, em 22/12/2011 Data 27/04/2018

EMPRESA: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
RUA ANITA GARIBOLDI 355, SALA 105, EDIFÍCIO OFFICENTER, CENTRO
CONCÓRDIA, SC
CNPJ: 08.215.155/0001-86
CPF: 88769-124

Nome do Cliente: ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIG-PALATINS PROFIS- CONCÓRDIA SC
CNPJ: 86.928.970/0001-40

Nome Completo: DOMINGO VALENCIO VARGAS
CPF: 332.353.436-08

Endereço: R. MARCONI 156 2º ANDAR, BAIRRO FLORESTA
Cidade: CONCÓRDIA, SC
CEP: 89706-810

Telefone: (49) 3442-4044
E-mail:
Fax:

Telefone: (49) 30815-4510
E-mail:

CONTEÚDO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATAÇÃO É EXATAMENTE O QUE ESTÁ CONTIDO NA CONTRATAÇÃO. O CLIENTE DEVERÁ ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS DE ACESSO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, A SEREM DESPACHADAS PARA O CLIENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, REGISTRADO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, TAMBÉM REGISTRADO DEVIDENTE NO REGISTRO DO ÓRGÃO REGISTRADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O presente TERMO DE CONTRATAÇÃO É CONTRATANTE em 02 (dois) exemplares e o CONTRATADA em 02 (dois) exemplares. O presente TERMO DE CONTRATAÇÃO É CONTRATANTE em 02 (dois) exemplares e o CONTRATADA em 02 (dois) exemplares.

Serviços contratados e respectivas mensalidades:
- Serviço de Acesso a Internet: R\$ 5,00 (CINCO)
- Serviço de Comunicação Multimídia: R\$ 23,90 (VEINTÉ E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Como taxa de instalação o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA uma única vez a soma de R\$ 100,00 (cem reais) convertidos em taxa de desinstalação, em caso de não contratação dentro do prazo de validade.

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:


Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

Forma de pagamento:
- Débito em nome do CONTRATANTE:
- Débito em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATANTE em nome do CONTRATADO:
- Débito em nome do CONTRATADO em nome do CONTRATANTE:

TECNOCENTER INFORMATICA GUTBIER E COSTA COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA- ME CNPJ: 08.729.893/0001-80 RUA MARECHAL DEODORO, 1350 - LOJA 02 CEP: 89700-174 - Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA - SC Telefone: (49) 34447320 E-mail: michel@tecnocenterinformatica.com.br Insc. Municipal: 23239	Número da NFS-e 1124	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Autenticidade 0180830040081177	
	Data Emissão 04/11/2019	Hora Emissão 08:56:10

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Fantasia
PROFIS CONCORDIA

Razão Social
ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC

Endereço
RUA 29 DE JULHO

Bairro
CENTRO

CPF/CNPJ
80.630.973/0001-43

Número
185

Complemento
SALA 03

CEP
89700-039

Cidade - Estado
CONCORDIA - SC

Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
107	1,00	UN	100,0000	8083	2,72 %	TI	100,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: LOCAÇÃO DE IMPRESORA									

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
100,00	EXEMPLES NACIONAL	0,00	0,00	100,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens de lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computador e periféricos.

Legenda do local da prestação do serviço

8083 - CONCORDIA - SC

Outras informações

TI - Inbutada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de PI

(107) Serviço tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 682/2011 de 09/12/2011.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/12/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.concordia.sc.gov.br >> Portal de Serviços On Line >> Consulta Autenticidade de NFS-e.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 13,45 (13,45%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 3,31 (3,31%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IRPF.

CERTIFICADO

Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito

Em: 04/11/2019

Ass.: *[Assinatura]*

Nome: Evandro Carlos Bianco
 Cargo: Presidente

Documento assinado eletronicamente com geração automática no servidor do Grupo de dados do Município

SICOOB 756-0 75691.3072 01036.236048 20194.610018 5 80840000010000

SICOOB 756-0 756-0 756-0

LOCAL DE EMISSÃO: 25/11/2019

INSTITUIÇÃO EMITENTE: SICOOB 756-0

VALOR ORIGINAL: 4201846,1

VALOR COM JUROS: 100,00

INSTRUCOES (feito da Responsabilidade do Debitado):
 APOS 10 DIAS SERA PROTESTADO
 APOS VENCIMENTO MULTA DE 3%
 APOS VENCIMENTO MULTA DE MORA DIARIA 0,33%

PAGAVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E EM INTERNET

INFORMACOES AVULSAS DE FISSURADOS JASIO-MATAIS 60,030,9730021-45
 RUA IFFHILHO AGOSTINHO VIEIRA-28 NAZARE
 88700-010 - CONCORDIA SC Fone:1 49442-6844 -
 Ponto: 8466

CERTIFICADO
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito

Em: 25/11/2019

Ass.:
 Nome: Evandro Carlos Bianco
 Cargo: Presidente

LOCAL DE EMISSÃO: 25/11/2019

INSTITUIÇÃO EMITENTE: SICOOB 756-0

VALOR ORIGINAL: 4201846,1

VALOR COM JUROS: 100,00

INSTRUCOES (feito da Responsabilidade do Debitado):
 APOS 10 DIAS SERA PROTESTADO
 APOS VENCIMENTO MULTA DE 3%
 APOS VENCIMENTO MULTA DE MORA DIARIA 0,33%

PAGAVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E EM INTERNET

INFORMACOES AVULSAS DE FISSURADOS JASIO-MATAIS 60,030,9730021-45
 RUA IFFHILHO AGOSTINHO VIEIRA-28 NAZARE
 88700-010 - CONCORDIA SC Fone:1 49442-6844 -
 Ponto: 8466

CERTIFICADO
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito

Em: 25/11/2019

Ass.:
 Nome: Evandro Carlos Bianco
 Cargo: Presidente





Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Nome:	ASSOC AMIGOS FISS LABIO-PALATAIS
Conta de débito:	0627 / 003 / 00001800-0

Representação numérica do código de barras:	75691.30672 01036.236048 20194.610018 5 80840000010000
Instituição emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	GUTBIER E COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM
Nome/Razão Social:	GUTBIER E COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM
CPF/CNPJ:	08.729.393/0001-80
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	001255-ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS L
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC AMIGOS FISS LABIO-PALATAIS
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43

Data do Vencimento:	25/11/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	05/11/2019
Valor Nominal do Boleto:	100,00
Juros (R\$):	0,00
IDF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	100,00
Valor Pago (R\$):	100,00
Identificação do Pagamento:	IMPRESSORA

Data/hora da operação:	05/11/2019 16:10:02
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	009876691
Chave de segurança:	M044A9EQ2C3N93WC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 39253/2019

Contribuinte

me/Razão: 442046 - GUTBIER E COSTA COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.729.393/0001-80
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1350
Complemento: LOJA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: Concórdia
CEP: 89.700-174
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a tributos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 04 de novembro de 2019.

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia, 04/11/2019
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Claudineia Saibel
www.Administrativo - SEMUS

Emitido em: 04/11/2019 às 18:17:47



Receita Federal

**CERTIDÃO**

SEMUS

Fls. 01

Prefeitura de
Concórdia - SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GUTBIER E COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.729.393/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:21 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **A06D.281B.1452.3EFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.**

Concórdia, 07/10/2019

Nome: _____

Cargo: SECRETARIA DE CONCÓRDIA

Assinatura: _____

Cláudia Saibel
Agente Administrativo - SEMUS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

SEMUS
Fis.
Prefeitura de
Concórdia - SC

LOCADOR: Tecnocenter Informática CNPJ:08.729.393/0001-80, representado por Michel Costa, domiciliado a rua Marechal Deodoro 1356 Sala 92 centros de Concórdia S.C.

LOCATÁRIA, contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

1 - O Objeto deste locação é o seguinte equipamento: Multifuncional Epson EcoTank L550 Tanque de Tinta.

2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na Profis Concórdia localizada na rua 29 de junho nº185 sala03, Centro Concórdia, CNPJ80.630.973/0001-43, TEL (49)3442-6644 (Domingos Valencio Vargas).

3 - A Locatária pagará mensalmente durante 24 meses, contados a partir da data de instalação do equipamento, aluguel mensal de R\$ 100,00 com direito a 1000 páginas mês e o excedente R\$0,45 por página a soma não é acumulativa para meses subsequentes, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da Locatária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado na forma do parágrafo único do artigo nº 1.193 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em ANEXO-01 e que passa a fazer parte deste instrumento. Exclua-se, desde logo, de tal fornecimento qualquer outro material de consumo que já não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentado pelo Locador.

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária.

13 - É de responsabilidade da Locatária:

a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;

b) Manter o equipamento no local exato de instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;

c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;

d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc. por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento.

e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;

SEMUS
PREFEITURA DE
CONCÓRDIA - SC

f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização de manutenção ou reparos do equipamento, e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;

g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;

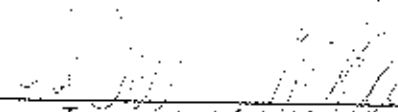
h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

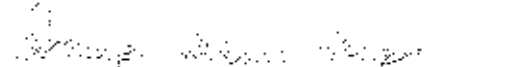
15 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, o pagamento de 3 meses referentes, para isso, aviso por escrito, com prazo de noventa (90) dias contados da inadimplência.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia, 22 agosto de 19



Tecnocenter Informática
CNPJ: 08.729.393/0001-80
Locador



Profis Concórdia, localizada na rua 29 de julho nº 185 sala 03, Centro, Concórdia, CNPJ 08 630 973/0001-43
TEL (48)3442-6644 (Domingos Valencio Vargas).

ANEXO - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA /mês
01	Multifuncional Epson EcoTank L360 Tanque de Tinta	



SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

RLA ANITA GARIBALDI, 365 SALA 105 - 89700-000 - Concórdia SC
IE: 25523434 - CNPJ 09.215.160/0001-60

Nota Fiscal de Comunicação
Modelo 21 - Série 14
Nº 000163x02 Emissão: 25/10/2019

Concedor dos serviços/Destinatário das mercadorias

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS

TV. MARCON, 185 3º ANDAR
89709-895 FLORESTA Concórdia (SC)

CNPJ: 5307
Nº de Referência: 15574
CNPJ/CPF: 80.636.973/0001-43
RG:
Inscrição Estadual: ISENT0

Base de Cálculo do ICMS 73,90	ICMS 18,48	Adianta e Não Tributada 0,00	Outros 0,53	Valor Total 73,90
----------------------------------	---------------	---------------------------------	----------------	----------------------

Chave de Codificação Digital

68d1.8411.8c0e.870a.aeb2.3e8a.fe3a.d671

Situação do Documento Estadual

SEQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	CDM - FIBRA 200 Maps (2018) 01/10/2019 até 31/10/2019	73,90	73,90	25,00

CERTIFICO

Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito

Em: 25/10/2019

Ass.: Evandro Carlos Bianco

Nome: Evandro Carlos Bianco

Cargo: Presidente

Valor dos TRIBUTOS: R\$ 18,48
Valor de FUST: R\$ 0,53
Valor do PUNTEL: R\$ 0,26



Beneficiário SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 08.215.160/0001-60			Agência/Código Beneficiário 3067/167711	Vencimento 20/11/2019
Pagador ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO- PALATAIS			Número do Documento 1119P18574	Nosso Número 0581433-0
Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 73,90	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
(O) CDIA - FIBRA 20/5 Mbps (2018)- Período:(01/10/2019 até 31/10/2019); (R\$ 73.90)				



[756-0] 75691.30672 01016.771105 58143.300018 1 80790000007390

Local de Pagamento Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.					Vencimento 20/11/19
Beneficiário SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 08.215.160/0001-60					Agência/Código Beneficiário 3067/167711
Data Documento 25/10/19	Número do Documento 1119P18574	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 25/10/19	Nosso Número 0581433-0
Uso do Banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 73,90
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE ATRASO APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2%(R\$1,48) MAIS JUROS DE 1%(R\$0,74) AO MÊS APÓS 10 (DEZ) DIAS DE ATRASO, SUJEITO A BLOQUEIO					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS TV. MARCON, 185 3º ANDAR FLORESTA Concórdia SC 89709-890					CNPJ: 08.630.973/0001-43
Pagador/Avalista					Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

CERTIFICO
Que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado e aceito
Em: <u>25/10/19</u>
Ass. <u>Evandro Carlos Bianco</u>
Nome: Evandro Carlos Bianco
Cargo: Presidente



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Nome:	ASSOC AMIGOS FISS LABIO-PALATAIS
Conta de débito:	0627 / 003 / 00001800-0

Representação numérica do código de barras:	75691.30672 01016.771105 58143.300018 1 80790000007390
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SUPERLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Nome/Razão Social:	SUPERLINE TELECOMUNICACOES LTDA
CPF/CNPJ:	08.215.160/0001-60
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PA
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC AMIGOS FISS LABIO-PALATAIS
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43

Data do Vencimento:	20/11/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	05/11/2019
Valor Nominal do Boleto:	73,90
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	73,90
Valor Pago (R\$):	73,90
Identificação do Pagamento:	INTERNET

Data/hora da operação: 05/11/2019 16:05:31

Código da operação: 009868072
Chave de segurança: PX7XW4ESMQJ2KY1G

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.215.160/0001-60
Razão Social: SUPERLINE TELECOMUNICACOES LTDA ME
Endereço: R ANITA GARIBALDI 365 SALA 105 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2019 a 28/11/2019

Certificação Número: 2019103001240057515330

Informação obtida em 04/11/2019 18:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 28/11/2019
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Assinatura: Claudineia Saibel
 Agente Administrativa - 0259118



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 39252/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 528773 - SUPERLINE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 08.215.160/0001-60
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 365
Complemento: SALA 105 - EDIF OFFICENTER
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-124
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 04 de novembro de 2019.

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 04/11/2019
Nome: PREFEITURA DE CONCÓRDIA
Cargo: CÍRCULO DE CONTABILIDADE
Assinatura: Cláudia Maria Saibel
Agente Administrativo - SEMUS

Validade: 60 dias a partir da data de emissão

Emitido em: 04/11/2019 às 18:15:06



Receita Federal

**CERTIDÃO**

SEMUS
 Fis. 1.1
 Prefeitura de
 Concoórdia - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERLINE TELECOMUNICACOES LTDA**
 CNPJ: **08.215.160/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:35:52 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **44F6.ADFC.4B78.1807**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**Certifico a verificação de autenticidade
 deste documento via internet.**

Concoórdia, 23/10/2019
 Nome: PREFEITURA DE CONCORDIA
 Cargo: SECRETARIA
 Assinatura: Claudiaia Seibel
 Agente Administrativo - SEMUS

TERMO DE CONTRATAÇÃO

Registro no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos de Concórdia-SC Registro 041035, Livro B-111, Folha 295, em 22/12/2013 Data 27/04/2015

Empresa	SUPERLUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP		IS	255.270.434	CNPJ	08.215.168/0001-50
R. Empresa	RUA ANITA GARIBALDI 365, SALA 105, EDIFÍCIO OFFICENTER, CENTRO		CEP	89700-124		
Cidade	CONCÓRDIA		UF	SC	País	BRASIL
N.º de Autorização (SCM)	ATO AUTORIZADOR Nº. 1152 DE 10/02/2009, TERMO DE AUTORIZAÇÃO P0V7SPV Nº. 1352009		PROCD 550 Nº. 535.000/204/2008, PUBLICADO EM 10/03/2009			
Nome do Cliente	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LARIQ PALATAS PROFIS - CONCÓRDIA SC		UF	SC	País	BRASIL
CPF - Pessoa Física	DOMINGO VALENCIO VARGAS		CPF	030.359.429-53		
Nome Completo	DOMINGO VALENCIO VARGAS		CPF	030.359.429-53		
Endereço	R. WANDER, 185 3º ANDAR, B. BAIRRO FLORESTA		UF	SC	País	BRASIL
Cidade	CONCÓRDIA		UF	SC	País	BRASIL
Capital / Cargo	DOMINGO VALENCIO VARGAS		UF	SC	País	BRASIL
E-mail	[E-mail]		UF	SC	País	BRASIL
Telefone	[Telefone]		UF	SC	País	BRASIL

O presente contrato de prestação de serviços de telecomunicações, em favor do CLIENTE, sob condições de acesso à internet e serviços de comunicação multimídia, a serem disponibilizados segundo as condições do presente termo de contrato e sob condições previstas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos de Concórdia-SC, sob o número 041035, Livro B-111, Folha 295, em 22/12/2013, como integrante e existente da documentação deste instrumento. O presente termo de prestação de serviços de provimento de acesso à internet e serviços de comunicação multimídia, encontra-se disponível no endereço: <http://www.semus.com.br>

Plano de Serviço	VIA FIBRA OPTICA 20 Mbps	
Velocidade de acesso	Download: 20 Mbps / Upload: 5 Mbps	
Preço Mensal	R\$ 6,00 (SEIS)	
Preço de Instalação	R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)	
Forma de Pagamento	À vista em dinheiro ou cartão de crédito, em caso de cancelamento antes de 12 meses a partir da data deste termo.	

O CLIENTE reconhece sua responsabilidade de pagamento pela CONTRATADA SIM NÃO

Forma de identificação de equipamentos SIM NÃO

Identificação dos equipamentos SIM NÃO

Forma de entrega AVIÃO ALIÇA

RETIRO	VENSAI	BOLETO	DEBITO	12 MESES (COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA)
--------	--------	--------	--------	-------------------------------------

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: INFORMAR GRANDE BLOQUE

Endereço: [Endereço] | Cidade: [Cidade] | CEP: [CEP]

Assinaturas: [Assinatura] | [Assinatura]

Observações: 1 LINK COM GARANTIA MÍNIMA DE 30%.

Condições Adicionais: 5% para o serviço e de 56,00% (cinquenta e seis reais e 00/100) tomou de recurso para a prestação de serviços prestados pela CONTRATADA referentes as solicitações de reparo nas instalações sendo providenciadas em até 72 (setenta e duas) horas após receber a comunicação efetuada pelo assinante.

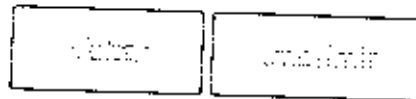
Declaração de Responsabilidade: O presente termo de contrato de prestação de serviços de telecomunicações, em favor do CLIENTE, sob condições de acesso à internet e serviços de comunicação multimídia, registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos de Concórdia-SC, sob o número 041035, Livro B-111, Folha 295, em 22/12/2013, faz parte integrante e existente da documentação deste instrumento. O presente termo de prestação de serviços de provimento de acesso à internet e serviços de comunicação multimídia, encontra-se disponível no endereço: <http://www.semus.com.br>

Assinatura: [Assinatura] CONTRATANTE

Assinatura: [Assinatura] CONTRATADA

Nome: [Nome] | CPF: [CPF]

Nome: [Nome] | CPF: [CPF]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.630.973/0001-43
Razão Social: ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO PALATAIS
Endereço: R 29 DE JULHO 185 SALA 03 / CENTRO / CONCÓRDIA / SC / 89700-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2019 a 24/11/2019

Certificação Número: 2019102605094184187682

Informação obtida em 04/11/2019 18:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 26/10/2019
 Nome: SECRETARIA DE CONCÓRDIA
 Cargo: SECRETARIA
 Assinatura: Claudineia Saibel
 Assinatura: Assinatura Administrativa - SEMUS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 39251/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 292648 - ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC
CNPJ/CPF: 80.630.973/0001-43
Endereço: RUA 29 DE JULHO, 185
Complemento: SALA 03
Bairro: CENTRO
Cidade: Concórdia
CEP: 89.700-009
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a todos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 04 de novembro de 2019.

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 04/11/2019 às 15:09:45

Concórdia, 04/11/2019
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: Cleudineia Saibe!
Agente Administrativa



Receita Federal

**CERTIDÃO**

SEMUS
Fls.:.....
Prefeitura de
Concórdia - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DE FISSURADOS LABIO-PALATAIS
CNPJ: 80.630.973/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:33:30 do dia 28/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2020.

Código de controle da certidão: 96E7.E614.CF3B.41E9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia, 28/07/2019
Nome: _____
Cargo: PREFEITURA DE CONCÓRDIA
Assinatura: *[Assinatura]*
Gestor Administrativo
Agência Administrativa - 1572/2019



Extrato por período

Cliente: ASSOC AMIGOS FISS LABIO-PALATAIS

Conta: 0627 / 003 / 00061800-0

Data: 05/11/2019 - 09:44

Mês: Outubro/2019

Período: 15 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	182,55 C
18/10/2019	000001	CREDITO	5.600,00 C	5.782,55 C
25/10/2019	092019	DE CEST PJ	49,00 D	5.733,55 C
25/10/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	5.691,55 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/11/2019	060937	ENVEDO TED	725,46 D	113,81 C
06/11/2019	060937	TAR DOC IN	9,50 D	104,31 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



F SEMUS
 Fls. /
 Prefeitura de
 Concorde - SP

Extrato por período

Cliente: ASSOC AMIGOS FISS LABIO-PALATAIS
 Conta: 0627 / 003 / 00001800-0
 Data: 06/11/2019 - 09:45
 Mês: Novembro/2019
 Período: 1 - 6

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.691,55 C
05/11/2019	000756	CRED TED	200,00 C	5.891,55 C
05/11/2019	430620	PAG DARF	16,33 D	5.875,22 C
05/11/2019	531844	DEB P FGTS	130,63 D	5.744,59 C
05/11/2019	839003	PAG GPS	73,48 D	5.671,11 C
05/11/2019	866712	PAG BOLETO	1.090,17 D	4.580,94 C
05/11/2019	868072	PAG BOLETO	73,90 D	4.507,04 C
05/11/2019	876691	PAG BOLETO	100,00 D	4.407,04 C
05/11/2019	883480	PAG BOLETO	350,00 D	4.057,04 C
05/11/2019	147478	ENVIO TED	3.208,27 D	848,77 C
05/11/2019	147478	DOC/TED INTERNET	9,50 D	839,27 C

Lançamentos do Dia

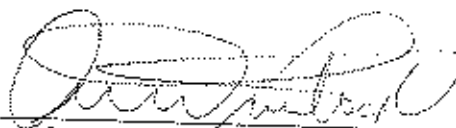
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
06/11/2019	060937	ENVIO TED	725,46 D	113,81 C
06/11/2019	060937	TAR DOC IN	9,50 D	104,31 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Associação Amigos De Fissurados
 Labiopalatal.

Banco Caixa Econômica Federal - 104 Agencia: 0627 Conta : 1800-0
 SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM 36/11/2019
 R\$ 104,31

DATA	NUMERO	VALOR R\$
(+) DEPOSITOS NAO CONSIDERADOS PELO BANCO		
		TOTAL 0,00
(+) AVISOS DE DEBITO NAO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
		TOTAL 0,00
(-) DEPOSITOS NAO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
		TOTAL 0,00
(-) AVISOS DE CREDITO NAO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
		TOTAL 0,00
(-) CHEQUES E BORDERAUX NAO CONSIDERADOS PELO BANCO		
		TOTAL 0,00
(-) RENDIMENTOS		
		TOTAL 0,00
(+) VALORES NAO CONSIDERADO PARA ESTA PRESTACAO		
	Valor referente a Manutenção da Conta	TOTAL R\$ 104,31
SALDO CONFORME NOSSO REGISTRO EM	06/11/2019	R\$ 104,31



Arlette T.C. Furlanetto
 CPF: 256.319.189-00



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO - PALATAIS

Justificativa

Venho por meio deste justificar que o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), Foi transferido em conta para débitos de manutenção da mesma. Não tem como zerar o extrato bancário, conforme balancete.

Concórdia, 08 de novembro 2019.

Evandro Carlos Bianco
Presidente



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO - PALATAIS

Justificativa

Venho por meio deste justificar que o valor de R\$ 104,31(CENTO QUATRO REAIS, COM TRINTA E UM CENTAVOS), ficou em conta para débitos de manutenção da mesma. Não tem como zerar o extrato bancário, conforme balancete, por motivo de que sempre ficará um saldo credor na conta para manutenção da mesma, sendo valor mensal de manutenção R\$ 91,00 (NOVENTA E UM REAIS).

Concórdia, 08 de novembro 2019.

Evandro Carlos Bianco
Presidente



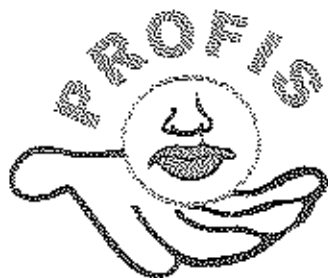
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO - PALATAIS

Justificativa

Venho por meio deste justificar que o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), transferido em conta da Caixa Econômica, foi para manutenção da mesma e pago com recurso próprio o valor de R\$ 168,24 (CENTO SESSENTA E OITO REAIS, COM VINTE E QUATRO CENTAVOS), para aquisição de 04 (QUATRO) passagens 02 (DUAS), de Ida e 02 (DUAS), conforme segue balancete.

Concórdia, 08 de novembro 2019.

Evandro Carlos Blanco
Presidente



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO - PALATAIS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Mês: novembro de 2019.

Natureza da Despesa	Especificações	Valor Solicitado ⁽¹⁾	Valor executado no período ⁽²⁾	Valor executado até o período ⁽³⁾
	DESPESAS PROFIS	R\$ 85.723,12	R\$ 5.600,00	R\$ 77.900,00
	Total R\$	R\$ 85.723,12	R\$ 5.600,00	R\$ 77.900,00

- 1 - Valor previsto para cada item de despesa
2 - Valor gasto no mês em que se está prestando contas
3 - A soma dos valores gastos em cada item de despesa.

EXECUÇÃO FÍSICA						
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade	Programado	Executado	Saldo
1	1/1	Apoio ao tratamento especializado aos pacientes com fissura de labiopalatai e ou outras anomalias.	Mês Parcelas	14	13	
TOTAL				14	13	01

Concórdia - SC, 08 novembro de 2019.

Evandro Carlos Bianco
Presidente


1 - Associação Amigos de Fissurados Labiopalatal -- PROFIS

A - IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: Associação Amigos de Fissurados Labiopalatais - PROFIS
Termo de Colaboração: Nº 3/2018 FMS
Número da parcela: 13ª
Serviço socó assistencial realizado pela Entidade: Prestar assistência aos portadores de fissuras lábio palatais e/ou outras anomalias craniofaciais e distúrbios relacionados a audição, visão e linguagem, atuando no desenvolvimento de programas de apoio, bem como cursos e seminários sobre o assunto, disponibilização de serviços de assistência através de convênios com Entidades Públicas e privadas e a realização de intercâmbios dos pacientes com os Hospitais de Reabilitação. Dar condições aos pacientes na ressocialização, ingresso ao mercado de trabalho e bem-estar na sociedade. Orientar as famílias sobre o problema e facilitar o tratamento aos pacientes em situação de vulnerabilidade.

DESCRIÇÃO	META TOTAL	EXECUTADO MÊS	ACUMULADO	SALDO
Atendimento Administrativos à Pacientes	140	13	241	-101
Sessões de Psicologia	90	00	122	+22
Atendimentos de Serviços Sociais	140	16	225	+85

Mês de execução: novembro /2019


Evandro Carlos Bianco
Presidente



RELATORIO DE ATENDIMENTOS NA SEDE DA PROFIS

ADMINISTRATIVO

DATA	PACIENTE	MOTIVO	ASSINATURA
10/06/19
11/06/19
12/06/19
13/06/19
14/06/19
15/06/19
16/06/19
17/06/19
18/06/19
19/06/19
20/06/19
21/06/19
22/06/19
23/06/19
24/06/19
25/06/19
26/06/19
27/06/19
28/06/19
29/06/19
30/06/19



RELATORIO DE ATENDIMENTOS NA SEDE DA PROFIS

ASSINATURAS

DATA	PACIENTE	MOTIVO	ASSINATURA
08/08/19	Comente Gilmery Font	Atendimento de urgência para dor abdominal	Samuela
09/08/19	Claudio Terezi da Silva	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
10/08/19	Fernando V. Rangel	Atendimento de urgência para dor abdominal	Chrysophila
11/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Samuela
12/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
13/08/19	Marcos da Silva	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
14/08/19	Comente Gilmery Font	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
15/08/19	Rafael de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
16/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
17/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
18/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
19/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
20/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
21/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
22/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
23/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
24/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
25/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
26/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
27/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
28/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
29/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
30/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald
31/08/19	Lucas de Souza	Atendimento de urgência para dor abdominal	Thomaz Gabald

Assistente Social
Ivanyete Terezi da Silva
Nº 7852 / CRESS - 12 e registro



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE FISSURADOS LÁBIO - PALATAIS

Justificativa


Venho por meio deste justificar que na execução de metas pactuadas o do Administrativo já se cumpriu as metas destinada no Plano de trabalho 03/2019, está positivo com 88 (OITENTA E OITO) metas e no Serviço Social também já se cumpriu com as metas destinadas no Plano de trabalho, positivo com 69 (SESSENTA E NOVE) metas, na Psicologia cumpriu-se as metas, e está positivo com 22 (VINTE E DOIS) metas.

Informamos que a psicóloga só retornara as atividades no ano de 2020, sem data prevista ainda; por ser um trabalho voluntário, não poderemos exigir nada mais do que é disponível do voluntariado.

Resumido:

Administrativo com 101 metas acima do estipulado no Plano de Trabalho.
Psicologia com 22 metas acima do estipulado no Plano de Trabalho.
Serviço Social 85 metas acima do estipulado no Plano de Trabalho.
Conforme segue a planilha e a descrição das metas.

Concórdia, 08 de novembro 2019.


Evandro Carlos Bianco
Presidente

Rua 29 de Julho, 185, Sala 03 – Centro – 89700-039 – Concórdia-SC-Fone: (49) 3442-6644 CNPJ: 80.630.973/0001-43 – insc. Estadual: Isenta www.profisconcordia.com.br/
profis_concordia@hotmail.com Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2511 de 15/05/1991 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.395 de 12/11/1991 – Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90 de 09/07/2001 – Registro no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 003/2001 de 06/07/2001.

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO TÉCNICO

Nome da Entidade: Associação Associação de Postadores de Fissuras Lábio-Palatais - PROFIS

Número do Termo de colaboração: Número 03/2018

Mês de execução: outubro de 2019

Serviço realizado pela entidade: Atendimento e serviços aos pacientes com fissuras lábio-palatais.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O termo de colaboração número 03/2018 prevê a prestação de serviços e atendimentos a portadores de fissuras Lábio Palatais e/u outras dimorfias craniofaciais e distúrbios relacionados a audição, visão e linguagem, bem como orientações individuais e familiares.

II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do projeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho:

As atividades realizadas junto a PROFIS são pautadas em orientações e encaminhamentos para outras cidades, realizados a pacientes portadores de fissuras Lábio Palatais e/u outras dimorfias craniofaciais e distúrbios relacionados a audição, visão e linguagem.

A) Atividades: Serviço socioassistencial realizado pela Entidade: Prestar assistência aos portadores de fissuras lábio palatais e/ou outras dimorfias craniofaciais e distúrbios relacionados a audição, visão e linguagem, atuando no desenvolvimento de programas de apoio, bem como cursos e seminários sobre o assunto, disponibilização de serviços de assistência através de convênios com Entidades Públicas e privadas e a realização de intercâmbios dos pacientes com os Hospitais de Reabilitação. Dar condições aos pacientes na ressocialização, ingresso ao mercado de trabalho e bem estar na sociedade. Orientar as famílias sobre o problema e facilitar o tratamento aos pacientes em situação de vulnerabilidade. Equipe Técnica: possui uma psicóloga e uma assistente social, ambas voluntárias, conforme termo de adesão do serviço voluntário e quadro técnico apresentado pela entidade.

B) Estrutura Física: A PROFIS encontra-se locada em lugar centralizado e de fácil acesso.

C) Publicação do Termo de Colaboração: Consta no site do Município, conforme link: <https://concordia.atende.net/#!tipo/pagina/valor/1030>.

III- Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

O valor total do termo é de R\$ 85.723,12 ano e o valor mensal de R\$ 5.600,00, conforme ordem de pagamento número 6020 de 18/10/2019.

VI- Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não tivemos informações de que houve auditorias na entidade.

V – Análise da prestação de contas

No que tange ao objeto e as metas estabelecidas pela entidade no plano de trabalho, foram apresentados relatórios que constam a relação de 13 atendimentos administrativos (entre os dias 07/10/2019 a 29/10/2019) e não foram listados atendimentos de psicologia. Quanto aos atendimentos de serviço social, foram informados 16 atendimentos (do dia 02/10/2019 a 29/10/2019), conforme tabela com assinatura dos pacientes e descrição dos atendimentos, anexada a esta prestação de contas. Sendo que, a entidade, já cumpriu as metas gerais de atendimentos estipulados no plano de trabalho para o ano de 2019.

Ainda, foram custeadas 4 passagens (2 de ida e 2 de volta) para pacientes, com destino a Joinville, com fim de realização consultas e acompanhamento de saúde, conforme recibos apresentados. Nesta prestação de contas, não foram anexados atestados de comparecimento às consultas.

A entidade cumpriu as metas que constam descritas no plano de trabalho, quanto aos atendimentos administrativos, de Psicologia e Serviço Social, apresentadas na ocasião da assinatura do termo de colaboração.

Era o que tínhamos para o momento,

Concórdia, 14 de novembro de 2019



Simone Dalbello
Assistente Social
CRESS – SC 7165



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS
LÁBIO-PALATAIS – PROFIS**

Relatório nº 13/2019

Assunto: Análise e relatório referente à documentação para Prestação de Contas da Associação de Portadores de Fissuras Lábio-palatais – PROFIS

Interessado: Comissão de monitoramento e avaliação

De acordo com o Art. 61, da Lei 13.019/2014, o Gestor da parceria de Termo de Colaboração deverá, entre outros, emitir um parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas da entidade referida.

Essa prestação de contas refere-se à 13ª parcela com Ordem de Pagamento de Empenho 6020 de 18/10/2019 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

O objetivo do convênio firmado é o custeio das despesas da entidade quanto ao auxílio aos pacientes em tratamento, manutenção da sala da entidade, material de expediente, licenças e taxas para manutenção da entidade, tudo discriminado no plano de trabalho e adendo apresentados. Assim realizamos a análise dos relatórios emitidos pela entidade acerca dos documentos comprobatórios dos referidos pagamentos.

A destinação do recurso da 13ª parcela recebida pela Associação de Portadores de Fissuras Lábio-palatais – PROFIS, está descrita na planilha, totalizando o valor de R\$ 5.768,24 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A entidade utilizou recurso próprio no valor de R\$ 168,24 (cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

A Entidade apresentou relatório das atividades desenvolvidas no período. Destacamos que a entidade já cumpriu as metas estabelecidas no plano de trabalhos apresentado na assinatura do Termo de Colaboração.


Também foram analisados documentos obrigatórios apresentados conforme check list proposto pelo convênio.

Os documentos apresentados demonstram a consistência da Prestação de Contas da Entidade.

A gestão da parceria, avaliando a prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados, conclui pela possibilidade de aprovação da Prestação de Contas da parcela do termo.

É o entendimento da gestão da parceria.

Concórdia/SC, 28 de novembro de 2019.


ROSELI BUSSOLARO MAGRO
Gestor da Parceria



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Monitoramento e Avaliação

SEMUS
Fis.
Prefeitura de
Concórdia - SC

Processo nº: 7251/2019

Entidade: ASSOC. DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

Objeto: A conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção dos projetos da entidade, propiciando atendimento e apoio aos pacientes portadores de fissura lábio-palatais e suas famílias, para a Organização da Sociedade Civil.

Valor Mensal: R\$ 5.600,00


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 192/2017, de quatorze de fevereiro de dois mil e dezessete e suas alterações através do Decreto Municipal nº 658/2017, de quatorze de fevereiro de dois mil e dezessete, composta pelos servidores públicos municipais: Claudinéia Saibel, Leandro Boeira Zorzan e Solange Benachio Rogelin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo do gestor do Termo, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico.

Diante do exposto, encaminhamos a prestação e contas à Auditoria Geral do Município para apreciação da documentação comprobatória.

É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, a juízo da autoridade competente.

Concórdia/SC, 29 de novembro de 2019.


CLAUDINÉIA SAIBEL
Membro


LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Membro


SOLANGE BENACHIO ROGELIN
Membro

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE TERMO DE FOMENTO**

Unidade Concedente: **Fundo Municipal de saúde de Concórdia - SC**

Servidor Responsável: **Geovani Bedin**

Nota de Empenho: **5/2019** - Data: **02/01/2019** - Valor: **RS 71.123,12**

Ordem de Pagamento: **6020** - Data: **18/10/2019** - Valor: **RS 5.600,00**

Data Prestação de Contas: **29/11/2019**

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados pelo Termo de Fomento Nº 3/2018.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no artigo 47 da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no item 54 e subitens, do Anexo Único, da Instrução Normativa nº 1/2014, da Auditoria Geral do Município, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

TOTAL PARCIAL

Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

TOTAL PARCIAL SEM CONTRAPARTIDA

Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?

SIM NÃO

Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

SIM NÃO NÃO SE APLICA

Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

SIM NÃO

DA CONCLUSÃO:

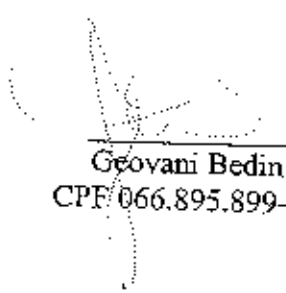
Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

REGULARIDADE da Prestação de Contas.

REGULARIDADE COM RESSALVA da Prestação de Contas.

IRREGULARIDADE da Prestação de Contas.

Concórdia, 29 de novembro de 2019.


Geovani Bedin
CPF: 066.895.899-51